



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições decorrentes da Constituição Federal e da [Lei Complementar nº 75/93](#) relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

Considerando que o art. 38, I, da [Lei Complementar nº 75/93](#) atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017 regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando a relevância de acompanhamento das reuniões ordinárias e assuntos correlatos do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH;

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO eletrônico, com a seguinte ementa: “ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E ASSUNTOS CORRELATOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS – PPDDH”.

2º) Assunto CNMP: 600373 – Promoção e Proteção dos Direitos Humanos.

3º) Publique-se.

DEBORAH DUPRAT

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 out. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)